



# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 22 de Dezembro de 2014

Nº 2131 E

**LEI Nº 140/14****DATA: 22/12/14****SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar transformadores à COPEL e dá outras providências.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar à COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica 02 (dois) transformadores, a seguir relacionados:

- 01 (um) transformador 150 KVA, nº de série 31700, circuito 82160 52171 (instalado no Centro de Eventos);
- 01 (um) transformador 15 KVA, nº de série 23949, circuito 82160 52259 (instalado no Poço artesiano do Distrito de Congonhas).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**LEI Nº 141/14****DATA 22/12/14****SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

buições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 17.045, com 5,3915 hectares ou seja 2,227 alqueires paulista, de propriedade de RESIDENCIAL ESTÂNCIA MARLENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, em fase de loteamento, com as seguintes divisas e confrontações:

“Tomando –se como marco 0 (zero), o ponto situado na margem direita, onde começa a atual estrada municipal- Cornélio Procópio/distrito de congonhas, e na divisa com terras de Ademir José Alfredo- matr. 2.743, segue a divisa limitando com este, com azimute e distância de 259°02’37” – 273,60m, até o marco 1, onde deflete á direita, e limitando ainda com o mesmo, segue com azimute e distância de 269°42’06” – 56,30m até o marco 2, onde deflete á esquerda e limitando com terras de Levi Cardoso de Lima- matr.2263 até o marco 6, segue com azimutes e distâncias de 2-3)168°33’24” – 117,40m, 3,4)110°52’16” – 62,08m, 4-5)127°47’01” – 122,06 m e 5-6)131°51’14” – 72.20m. No marco 6, também situado na margem direita da estrada – inicialmente citada, deflete á esquerda e limitando com o conjunto residencial José Benedito Catarino, segue com azimutes e distâncias de 6-7) 13°20’12” – 110,70m e 7-0) 18°19’45” – 215,60 m até encontrar novamente o marco 0, inicio da presente descrição, fechando assim o perímetro que contém a área de 53.915,00 m2 (Cinquenta e três mil novecentos e quinze metros quadrados) ou 5,3915 hectares ou ainda 2,2279 alqueires paulista”.

§1º - O lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terra descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

## **LEI Nº 142/14**

**DATA 22/12 /14**

**SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2014.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 04            Secretaria Municipal da Educação  
Unidade: 53        Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques  
Função: 12         Educação  
Programa: 06       Promoção do Ensino - Educação  
Subfunção: 361    Ensino Fundamental  
Atividade: 0.453   Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	150	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150	260.000,00
Soma.....			270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 150 de convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 51/2013, de 02/08/2013 e 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.453 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.453 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 5º. O saldo remanescente desta Lei, que não for utilizado no exercício de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito Municipal  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

## **PORTARIA Nº 310/14**

**SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 265/14.

## **GESTÃO 2013/2016**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de dezembro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Santana  
Diretor do Departamento de Administração  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

## **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

### **ATO Nº 1835/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veiculo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 1836/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Fundo Municipal de Saúde

Dias: 29 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veiculo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2014

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 1837/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veiculo Parati placa ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIA****ATO Nº 1838/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18,19 E 20 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº. 1839/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Dezembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Ambulância placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 236/13

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2014 CONTRATO 35/2014 ID DO CONTRATO Nº 2963 - SEQUENCIAL Nº 3276**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SANTANA & MEDEIROS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para construção do Posto de Saúde do Jardim Primavera.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 14/04/2014, com sua vigência até 13/04/2015, permanece inalterado, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido no contrato original firmado entre as partes em 14/04/2014 fica prorrogado até dia 13/04/2015, a contar de 14/10/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso financeiro é proveniente da União, conforme Contrato de Repasse portaria no 1380 de 09/07/2013 Ministério de Estado da Saúde, e contrapartida do Município, sendo que as despesas serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.66.1.043.4.4.90.52.00.00.00.00. (694), fonte de recurso 0562;

06.26.0.626.4.4.90.51.00.00.00.00. (255), fonte de recurso 1000;

06.25.0.625.4.4.90.51.00.00.00.00. (254), fonte de recurso 1000.

DATA: 22/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 49/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR  
Sócio (a) Administrador (a)

TIAGO TONDINELLI  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2014 CONTRATO 37/2014 ID DO CONTRATO Nº 2965 - SEQUENCIAL Nº 3277**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para construção do Posto de Saúde do Jardim Pérola.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 494.165,19 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 14/04/2014, com sua vigência até 13/04/2015, permanece inalterado, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido no contrato original firmado entre as partes em 14/04/2014 fica prorrogado até dia 13/04/2015, a contar de 22/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso financeiro é proveniente da União, conforme Contrato de Repasse portaria nº 1380 de 09/07/2013 Ministério de Estado da Saúde, e contrapartida do Município, sendo que as despesas serão reconhecidas contabilmente com as dotações:

06.04.1.044.4.4.90.51.00.00.00.00. (684), fonte de recurso 0561;

06.25.0.625.4.4.90.51.00.00.00.00. (254), fonte de recurso 1000

DATA: 22/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 50/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

RENATO KEN CHARIB  
Sócio (a) Administrador (a)  
TIAGO TONDINELLI  
Departamento Jurídico

**Compra Direta nº 189/14**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MENON INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.751.591/0001-40, referente a aquisição de Mini System, para a Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural, no valor total de R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

**Compra Direta nº 189/14**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor MUSITECH MÚSICA E TECNOLOGIA EM AUDIO LTDA – CNPJ 80.194.756/0001-58, referente a aquisição de balança digital e ferro elétrico, para a Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural, no valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de dezembro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 049/2014**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa FARMÁCIA SANTA CATARINA DE CORNÉLIO PROCÓPIO LTDA - CNPJ 77.425.775/0001-33, para a aquisição dos medicamentos XARELTO 20gr. E ONGLYZA 5mg, para os usuários Sr. Antônio Souza e João Veloso, conforme pedido da Procuradoria do Município através de determinação do Ministério Público, no valor total de R\$ R\$ 1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 18 de dezembro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 47/2014**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 55.683.478/0005-89, para a contratação de empresa para revisão e manutenção do veículo gol, axq-2674 da secretaria municipal da saúde, no valor total de R\$ 991,12 (novecentos e noventa e um reais e doze centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 08 de dezembro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 048/2014**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa UROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - CNPJ 05.229.767/0001-00, para a aquisição do Exame de CISTOSCOPIA COM ANESTESIA LOCAL para paciente Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 16 de dezembro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito



**EDUCAÇÃO!**

**Parceria entre Pais e Escola**

**na formação de cidadãos!**

**EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

EDUCAR

**TRATE BEM SEU AMIGO DO PEITO.  
EVITE O SAL E CONTROLE A PRESSÃO.**



**PRATIQUE SAÚDE!**



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



# EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais  
e Escola**



**na formação  
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL É REALIDADE  
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**